

1 **ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA Nº 771**

2 Aos dezesete dias do mês de setembro de dois mil e doze, às dezenove horas e 45 minutos, na Sede do
3 Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) – 2ª Região, sito à Avenida Taquara, nº 586, sala 404, deu-se
4 início à Reunião Plenária nº 771, na presença dos conselheiros, Carmem Franco, Presidente, Lúcia
5 Carraro, tesoureira, Rosângela Parmigiani, secretária, Cleusa Mendes, Sandra Pinho e conselheira,
6 suplente Samanta Madruga, que neste momento assume a efetividade. **1. Leitura, correções e**
7 **aprovação da ata da plenária anterior será feita na próxima Plenária devido tempo exíguo entre esta**
8 **Plenária e a anterior. 2 Ausências justificadas:** Gabriel de Carvalho, Luísa Rihl Castro, Rosângela
9 Lengler, Kátia Rospide, Carla Vencato, Janaína Sbroglio, Eliziane Ruiz, Cristina Fabian Gregoleta
10 justificaram suas ausências. **3. Aprovação da pauta e inclusões:** Presidente Carmem Franco Comissão
11 de Premiações e Conselheira Sandra Pinho CONBRAN. **4. Assuntos não abordados na última Plenária:**
12 **4.1** Ato Normativo das Ajuda de Custos – Apresentada pela Diretoria proposta de Ato Normativo sobre
13 Ajuda de Custos dos Conselheiros. Sugerido que o valor da diária com pernoite para trechos fora da
14 jurisdição do CRN2 passe de R\$230,00 para R\$ 300,00 com o objetivo de suprir as despesas do
15 Conselheiro na atividades . Avaliado pelo Plenário que este reajuste corresponde a 30%, superior ao
16 reajuste das anuidades. Verificado que o último reajuste (2010) foi de 27% sendo que neste ano não
17 houve reajuste das anuidades. A Conselheira Sandra Pinho propõe o valor de R\$ 280,00. Após rodada
18 de discussões passou-se à votação pelas propostas apresentadas. A conselheira Sandra Pinho e Cleusa
19 Mendes votam pela proposta de R\$ 280,00, sendo que a Conselheira Cleusa justifica seu voto por
20 desconhecer até o momento o comportamento da receita do Regional. A Presidente Carmem Franco
21 absteve-se do voto. As Conselheiras Rosângela Parmigiani, Samanta Madruga e Lúcia Carraro votam
22 pelo valor de R\$ 300,00. Com relação ao pagamento de deslocamento dentro da jurisdição, o Plenário
23 propõe alterar o valor dos atuais R\$ 200,00 para R\$ 250,00. Em relação à proposta de inclusão no Ato
24 de pagamento de Km rodado quando no uso de veículo próprio para deslocamentos em viagem fora
25 do domicílio e dentro da jurisdição, a Diretoria informa que pesquisou os demais Regionais e o CFN e
26 que nenhum dispõe desta modalidade de ressarcimento. Consultado o TCU, o mesmo manifesta que
27 sobre este assunto devem prevalecer as normas internas da Instituição. A Conselheira Sandra Pinho
28 como proponente desta inclusão, informa que tomou conhecimento que no TCU este ressarcimento
29 somente ocorre para funcionários. Diante disso propõem à retirada deste artigo do novo Ato
30 Normativo, os demais Conselheiros aprovam este encaminhamento. Os pontos subseqüentes da
31 proposta do Ato Normativo foram avaliados, feitas as devidas correções e aprovados por unanimidade
32 do Plenário para que entre em vigor em 01/10/2012. **4.2** Avaliação da Sexta Básica – Apresentado pela
33 Presidente Carmem Franco o resultado do Projeto Sexta Básica até a sua 3ª edição. A palestra de
34 Junho cujo tema foi “Alimentos Funcionais” contou com 150 participantes. A palestra de julho com o
35 tema “Alimentação do Trabalhador” contou com 106 participantes e a de agosto cujo tema foi

36 “Alimentação Fora do Lar” contou com 115 participantes. O Plenário solicita que seja apresentado o nº
37 de vagas em cada Telecentro para melhor acompanhamento. Solicita ainda, que seja apresentada a
38 avaliação pelos participantes do evento. **5. Comissão de quitação** – Conselheira Presidente Carmem
39 Franco apresentou o caso de um profissional que solicitou impugnação de débito dos anos de 2010 e
40 2011 por incapacidade de trabalho devido à doença. A Comissão de Quitação esclarece ao Plenário
41 que a Resolução CFN 505/11, prevê em seu artigo 1º, inciso IV, alínea “b”, que é possível isentar o
42 profissional do pagamento da anuidade desde que comprove doença incapacitante para ao trabalho
43 no período da mesma. A Comissão de Quitação avaliou que o pagamento é devido pela profissional
44 uma vez que o mesmo refere-se a período anterior à Resolução. O Plenário acolhe o parecer da CQ. **6.**
45 **CCOM** – A presidente Carmem franco apresenta relatório da CCOM referente às atividades e das
46 despesas realizadas pelo “Dia do Nutricionista”. **7. CONBRAN** - A Conselheira Sandra Pinho informa
47 que participará do CONBRAN por sua atividade profissional e que ao verificar a programação oficial do
48 evento observou que os CRNs 3 e 4 farão apresentação de trabalhos realizados nestes Regionais,
49 questiona a Diretoria se foi disponibilizado a todos os Regionais este espaço. A Conselheira Cleusa
50 Mendes reforça a necessidade de discutir com o CFN a importância de oportunizar a todos os
51 Regionais a participação. A conselheira Sandra Pinho questiona que critérios o CFN utilizou para
52 oportunizar este espaço apenas para estes dois Regionais. A Presidente Carmem Franco relata que não
53 tinha conhecimento deste fato e que irá se informar a respeito. **8. Comissão Premiações** – A
54 conselheira Carmem Franco informa que até o momento temos inscrição de dois trabalhos
55 concorrendo à premiação dos TND. Ainda, submete novamente ao Plenário o nome dos professores
56 Marilene Vasata Sgarbi CRN2 2191 , Valéria Pereira Uhr CRN2 0954, Lisandra Bagatini CRN2 3759 para
57 a serem avaliadores destes trabalhos. Estas já tinham sido indicadas em Plenária anterior, porém, não
58 tínhamos confirmação de suas possibilidades de participação. A Conselheira Sandra Pinho questiona se
59 foi verificado se estes professores não tem nenhuma ligação com os profissionais concorrentes. A
60 Comissão verificou e que não há nenhuma ligação e que os mesmos estão aptos a participar do
61 processo. Aprovados os nomes pelo Plenário. **9. Informes da Diretoria** – **9.1** A Presidente Carmem
62 Franco lê ofício circular CFN nº 57/12 onde é informado sobre a deliberação da Justiça sobre a
63 legitimidade de solicitação de exames laboratoriais por Nutricionistas dos planos de saúde desde que
64 estes tenham o objetivo de acompanhamento do tratamento dietoterápico do paciente. Em virtude de
65 ainda caber recurso desta decisão pelo MS, o Plenário opta por ainda não divulgar aos profissionais
66 esta decisão. **9.2** Informado sobre ofício circular CFN 55/12 que trata da composição da Comissão que
67 estudará proposta de modificação da Lei 8234/78 . Esta Comissão será composta por dois
68 representantes do CFN e da ASSEJUR do CFN, Assessoria Parlamentar e um representante dos
69 Regionais sendo este a Presidente do CRN2 Carmem Franco. Será encaminhada a todos os
70 Conselheiros a minuta de proposta para que avaliem e enviem contribuição até o dia 03/10. **9.3**

71 Presidente Carmem Franco Informa que foi recebida a decisão judicial favorável à impugnação
72 solicitada pelo Escritório Pereira da Costa do processo licitatório para contratação da nova ASSEJUR. A
73 cláusula impugnada refere-se à obrigatoriedade de os concorrentes possuírem experiência em
74 prestação de contas ao TCU e não somente no TCE. O juiz de 1ª instância que tinha dado ganho de
75 causa ao CRN2 volta atrás de sua decisão acompanhando a posição do juiz de instância superior.
76 Diante disso, a Presidente alerta que o Regional deverá buscar a melhor forma de contratação da
77 ASSEJUR. A Conselheira Cleusa Mendes traz sua preocupação dos motivos que levaram este processo a
78 ter tal desfecho uma vez que foi contratada a assessoria do Dr. Marco Stefani com o objetivo de
79 orientar o CRN2 neste processo. A Presidente Carmem Franco esclarece novamente que a cláusula
80 impugnada já fez parte dos Editais anteriores feitos pelo CRN2 além de ser uma exigência do Plenário.
81 O parecer será encaminhado para a Comissão de Licitação para que a mesma avalie o processo na sua
82 integralidade e apresente alternativas ao Plenário. **9.4** – Informado que está sendo elaborado pela
83 Diretoria proposta de alteração da Resolução que determina valores de multas aplicadas pelo CRN2.
84 Esta será apresentada em próxima Plenária. A conselheira Sandra Pinho lembra que existem muitos
85 processos infracionais aguardando julgamento e que cabe à Diretoria a convocação dos Conselheiros
86 para relatoria e participação da Plenária de Julgamento. A Presidente Carmem Franco informa que ao
87 consultar os Conselheiros até a presente data tem a manifestação de indisponibilidade de participação
88 de quatro conselheiros por atividades profissionais. As Conselheiras Cleusa Mendes e Sandra Pinho
89 manifestam que esta forma de condução não dá a devida importância à necessidade de plenárias de
90 julgamento e que a participação em relatoria por parte dos Conselheiros faz parte de suas atribuições
91 previstas em Regimento Interno. A Presidente Carmem Franco argumenta que a Diretoria entende e
92 respeita tal necessidade, porém, também compreende que tenha que ser viável frente às
93 responsabilidades profissionais dos Conselheiros. A Diretoria ratificará a importância da participação
94 de todos e aguardará a manifestação final. Fica mantida a data do dia 20/10 para a realização da
95 Plenária de Julgamento. **9.5** – Informado ao Plenário o recebimento de ofício do CFN solicitando novos
96 esclarecimentos a respeito da execução do convênio realizado entre o CFN e CRN2 relativo à compra e
97 abertura da Delegacia de Santa Maria. Será encaminhada resposta com os devidos esclarecimentos e
98 reforçado que a abertura da Delegacia está condicionada a apreciação do Plenário após conhecimento
99 do comportamento de receita x despesa até julho de 2012. **9.6** – A Presidente Carmem Franco
100 informa, conforme solicitação do Plenário, que foi encaminhado ofício aos Regionais que já realizaram
101 eleição por meio eletrônico solicitando relato de não conformidades no transcorrer do processo,
102 principalmente no que se refere à utilização do software fornecido pela empresa INCORP. Recebido até
103 o momento apenas relato do CRN10 inclusive com parecer da auditoria contratada informando que o
104 processo transcorreu de forma satisfatória. Conselheira Sandra Pinho alerta que o preço ofertado por
105 esta empresa é pouco abaixo do limite para realização de processo licitatório e que as demais ofertas



106 do processo de consulta de preços são muito superiores e que isso prejudicaria a condução do
107 processo. A Presidente Carmem Franco pondera que provavelmente a empresa INCORP apresente esta
108 proposta de preço por já possuir o banco de dados do Regional o que para as outras empresas
109 concorrentes significaria mais um ônus, elevando o preço das propostas e que fato semelhante de
110 disparidade de valores de proposta também ocorreu para assessoria do PCCS. A Conselheira Cleusa
111 Mendes pensa ser muito preocupante o assessoramento desta empresa uma vez que tem sede em
112 outro estado e que a mesma não vem atendendo o Regional de forma satisfatório no atual contrato.
113 Sem mais nada a tratar a Plenária encerrou-se às 23h e eu, Rosângela Parmigiani, secretária lavrei a
114 presente ata que após lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Lucia Franco
Sara
Rosângela Parmigiani